



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 901/2010

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, EMERSON SANTO STRESSER, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº.864/2009, de 17 de dezembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2010, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	05	-	Secretaria Municipal de Ação Social		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.08022-102		-	Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social		
Fonte	01000	-	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	16.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
Fonte	31732	-	Piso Básico de Transição– Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	40.300,00
Fonte	31740	-	Piso Básico de Média Complexidade– Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
Fonte	31733	-	Piso Básico Variável– Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	2.700,00
Total de Suplementação				R\$	163.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o do cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor:



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

Órgão	05	-	Secretaria Municipal de Ação Social		
Unidade Orçamentária	001	-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
	08.244.08012-016	-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
		-	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente		
Fonte	0 1 000				
	3.3.50.43.00.00	-	Subvenções Sociais	R\$	98.000,00
		-	Piso Básico de Média Complexidade – Exercício Corrente		
Fonte	3 1 740				
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	22.000,00
		-	Piso Básico de Transição – Exercício Corrente		
Fonte	3 1 732				
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	40.300,00
		-	Piso Básico Variável – Exercício Corrente		
Fonte	3 1 733				
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	2.700,00
Total Cancelamento				R\$	163.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de junho de 2010.


EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal